



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Colinas do Tocantins
Direção-geral

EDITAL Nº 1/2026/CTO/REI/IFTO, DE 10 DE JANEIRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA (INTERNA E EXTERNA), REINGRESSO, PORTADOR DE TÍTULO OU ENRIQUECIMENTO CURRICULAR PARA OS CURSOS SUPERIOR DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA, SUPERIOR EM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO PARA INGRESSO NO SEMESTRE 2026/1, DO *CAMPUS* COLINAS DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* COLINAS DO TOCANTINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria nº 139/2025/REI/IFTO, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União do dia 03 de fevereiro de 2025, Edição 23, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **Processo Seletivo de Transferência (Interna e Externa), Reingresso, Portador de Título ou Enriquecimento Curricular para os Cursos Superior de Bacharelado em Engenharia Agrônoma, Superior em Licenciatura em Pedagogia, Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio para Ingresso no Semestre 2026/1, do *Campus* Colinas do Tocantins do Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.**

1. DA MODALIDADE

1.1. Configuram-se objetos desta seleção as seguintes **modalidades de ingresso** nos cursos ofertados no *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO:

1.1.1. **Transferência Interna:** também chamada de Mudança de Curso, é a passagem do estudante de um curso ofertado pelo *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO para outro curso de mesmo nível, podendo ser inclusive de outro *campus* do IFTO.

1.1.2. **Transferência Externa:** é a passagem do estudante de um curso ofertado em outro estabelecimento de ensino para um curso de mesmo nível ofertado pelo *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO.

I - Para transferência externa e interna entre cursos técnicos integrados ao ensino médio, deverá haver correlação entre os cursos (o regularmente matriculado e o pretendido), ou seja, que eles sejam de mesmo eixo tecnológico ou eixo afim, conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT;

II - Para transferência externa e interna entre cursos de graduação o estudante deverá ter concluído, no mínimo, o primeiro período letivo do curso de origem.

III - Para transferência externa e interna entre cursos de graduação deverá haver correlação entre os cursos (o regularmente matriculado e o pretendido), ou seja, que eles sejam:

a) de curso de idêntica habilitação profissional que são os cursos estabelecidos pelo Ministério da Educação;

b) de curso de eixo tecnológico afim ou correlato que são os cursos que apresentam similaridade no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), nos aspectos de: carga horária do curso, finalidades e objetivos, perfil profissional e grade curricular;

c) de curso de mesmo eixo tecnológico que são os demais Cursos de Ciências Agrárias estabelecidos pelo Ministério da Educação e os Cursos Superiores de Tecnologia e Bacharelado com similaridade (para Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica).

d) de curso de mesmo eixo tecnológico que são os demais Cursos de Informação e Comunicação estabelecidos pelo Ministério da Educação e os Cursos Superiores de Tecnologia, Bacharelado e Licenciatura com similaridade (para Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas).

1.1.3. **Portador de Título:** poderá ser concedido a graduados em cursos de nível superior preferencialmente de eixo tecnológico afim ou correlato ou curso de mesmo eixo tecnológico ou área de conhecimento afim ou correlato.

1.1.4. **Reingresso:** é facultado a estudantes dos cursos técnicos integrados ao ensino médio e de cursos de graduação do IFTO que se enquadrem nas seguintes situações:

I – estejam com status evadido, para o mesmo curso; ou

II – estejam com status desligado, para o mesmo curso.

§ 1º Ao estudante que reingressar nos moldes do inciso II, será atribuído um novo número de matrícula, sendo dada nova contagem do tempo para a integralização curricular.

§ 2º Ao estudante que reingressar nos termos do inciso I, será dada continuidade na contagem do tempo para a integralização do curso.

§ 3º O estudante que reingressar no IFTO será regulado pela estrutura curricular vigente ofertada pelo curso.

§ 4º Na modalidade do reingresso, serão indeferidas as inscrições de estudantes que:

I – foram desligados por resultado de processo administrativo;

II – perderam a vaga por atingimento do prazo de integralização; e

III – tiveram a matrícula desligada por apresentar, para matrícula, documento falsificado.

§ 5º Se o curso do candidato for extinto ou estiver em extinção, este pode manifestar interesse para um curso do mesmo eixo tecnológico.

§ 6º Com exceção ao previsto no *caput* deste item, o reingresso só é permitido para o mesmo curso e uma única vez.

1.1.5. **Enriquecimento Curricular:** Considera-se candidato ao enriquecimento curricular, o estudante do campus do IFTO que tenha concluído o ensino médio (ou equivalente), sem exigência de vínculo com curso de graduação.

§ 1º É vinculado exclusivamente a uma ou mais disciplinas e não a um determinado curso.

§ 2º Entende-se por enriquecimento curricular a opção de o estudante complementar seus estudos se matriculando em disciplinas além das descritas no PPC como obrigatórias, eletivas e optativas.

2. DA FINALIDADE

2.1. Selecionar alunos para ocupar vagas ociosas por motivo de desligamento ou cancelamento de matrículas do semestre anterior (2025/2) dos Cursos Superior de Bacharelado em Engenharia Agrônômica, Superior em Licenciatura em Pedagogia, Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio e Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio do *Campus* Colinas do Tocantins do Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins para ingresso em 2026/1.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas vagas, válidas para ingresso no **1º semestre letivo do ano 2026** nos Cursos relacionados no quadro abaixo para o *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO.

3.2. Os candidatos aprovados só efetivarão sua matrícula no período previsto no cronograma (item 10 e seguintes, deste edital), conforme calendário acadêmico do *campus*, podendo protocolar desistência da vaga a qualquer momento, antes de efetuar sua matrícula.

3.3. Fica assegurado ao estudante o aproveitamento de estudos conforme documentação apresentada para esta seleção, bem como outras que possam ser solicitadas posteriormente para complemento de informações.

3.4. As vagas estão distribuídas conforme quadros a seguir:

3.4.1. Para os **Cursos de Nível Superior**:

Curso	Transferência Interna	Transferência Externa	Portador de Título	Reingresso	Enriquecimento curricular	Total
Superior de Engenharia Agrônômica	02	01	01*	02	01	07
Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	05	01	01*	01	-	08
Licenciatura em Pedagogia	01	-	-	-	-	01
* vagas para ingresso a partir do 1º período						

3.4.2. Para os **Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio**:

Curso	Transferência Interna	Transferência Externa	Reingresso	Total
Técnico em Agropecuária	01**	01**	--	02**
Técnico em informática	01**	01**	--	02**
** vaga para ingresso a partir do 3º ano				

3.5. Não havendo candidatos para determinada vaga (transferência interna, transferência externa, portador de título ou reingresso), as vagas poderão ser remanejadas para o adequado preenchimento, considerando-se a ordem de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os pedidos de solicitação de inscrição no Processo Seletivo Processo Seletivo de Transferência (Interna e Externa), Reingresso, Portador de Título ou Enriquecimento Curricular, para os Cursos do *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO, **serão aceitos mediante ao preenchimento do formulário: <https://forms.gle/5G1o27K3xveqmHuH8> e envio dos documentos em arquivo único no formato PDF**, exclusivamente no período especificado no item 10 e seguintes deste Edital.

4.2. A análise das inscrições será feita pela Gerência de Ensino, e ao final dos procedimentos de seleção, indicará o aceite ou não do requerente.

4.3. No ato de inscrição o candidato deve anexar ao formulário eletrônico do item 4.1 em arquivo único no formato **.pdf**, os seguintes documentos:

- RG e CPF (**todas as modalidades**);
- RG e CPF do responsável legal do candidato, se menor de 18 anos (**todas as modalidades**);
- certidão de nascimento ou de casamento (**todas as modalidades**);
- Comprovante de endereço (**todas as modalidades**);
- título de eleitor para candidatos maiores de dezoito anos (**todas as modalidades**);
- comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição (original e cópia) ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo *site* do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos (**todas as modalidades**);
- documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (**todas as modalidades**);
- comprovante de matrícula da instituição de origem (**somente para as transferências interna ou externa**);
- histórico escolar do curso de origem no nível que está pleiteando a vaga (**todas as modalidades**);

j) histórico escolar do nível anterior (**histórico do ensino fundamental para os que estão pleiteando vaga no curso técnico integrado ao ensino médio e histórico do ensino médio para os que estão pleiteando vaga de curso superior**);

k) ementa das disciplinas cursadas, conforme Projeto Pedagógico de Curso da instituição de origem, as quais poderão ser utilizadas para aproveitamento de estudos (**somente para as transferências interna, externa ou portador de título**);

l) certificado ou diploma de ensino médio (**somente para os que estão pleiteando vaga de curso superior**);

m) diploma de conclusão de curso de graduação (**somente para portador de título**);

4.4. A falta de qualquer dos documentos exigidos na inscrição neste Processo Seletivo implicará no indeferimento do pedido.

4.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

5. DA FORMA DE SELEÇÃO

5.1. A análise das solicitações será realizada por meio da avaliação da documentação pela Gerência de Ensino do *Campus* Colinas do Tocantins.

5.2. A avaliação da documentação do item 4.3 deste edital resultará no deferimento ou indeferimento da solicitação do candidato.

5.3. As solicitações deferidas serão avaliadas por meio do histórico escolar e ementas ou plano de ensino apresentados.

5.4. A seleção ocorrerá a partir da análise do aproveitamento em todas as disciplinas cursadas no ano/período/módulo/série ou similar, conforme o caso, estabelecendo para fins de classificação a média global obtida nestas disciplinas em ordem decrescente.

5.5. Os candidatos serão ordenados em ordem decrescente de acordo com a média global obtida.

5.6. No caso de empate dos candidatos que foram submetidos ao processo seletivo de **transferência interna, transferência externa ou reingresso**, obedecer-se-ão aos critérios na seguinte ordem de prioridade:

I - pedidos para curso de idêntica habilitação profissional;

II - pedidos para curso de mesmo eixo tecnológico;

III - pedidos para curso de eixo tecnológico/área afim ou correlato(a);

IV - o candidato com maior idade.

5.7. No caso de empate dos candidatos que foram submetidos ao processo seletivo de **portador de título**, obedecer-se-ão aos critérios na seguinte ordem de prioridade:

I - graduados do IFTO;

II - graduados de instituições públicas para curso de mesmo eixo tecnológico;

III - graduados de instituições públicas para curso de eixo tecnológico afim ou correlato;

IV - o candidato com maior idade, oriundo de IES pública;

V - graduados de instituições privadas para curso de mesmo eixo tecnológico;

VI - graduados de instituições privadas para curso de eixo tecnológico afim/correlato; e

VII - o candidato com maior idade.

6. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado deste Processo Seletivo será homologado pela Direção Geral do *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO e divulgado em seu respectivo site <http://www.ifto.edu.br/colinas> no dia especificado no item 10 e seguintes deste Edital.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

7.1. A documentação necessária à matrícula será aproveitada do processo de inscrição, conforme item 4.3 deste edital.

7.2. O(A) candidato(a) que não efetuar sua matrícula no período especificado no item 10 e seguintes deste Edital será considerado(a) desistente do processo.

7.3. O(A) candidato(a), ao assumir a vaga, nos termos deste Edital, assinará uma declaração, afirmando estar ciente de que terá que se submeter, a todas as adaptações que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo deverão efetuar suas matrículas no dia especificado no item 10 e seguintes deste Edital.

8.1.1. O candidato aprovado e que desejar se matricular deve enviar uma mensagem de e-mail para: cores.colinas@ifto.edu.br, cujo assunto será o nome completo do candidato, e cujo texto será a mensagem padronizada "Eu, ____ (nome do candidato)_____, solicito minha matrícula no curso _____ (curso para o qual se inscreveu e foi aprovado)_____, nos termos da inscrição enviada" e o nome completo logo abaixo.

8.1.1.1. O candidato que realizar sua matrícula nos termos do item 8.1.2 deverá no primeiro dia de aula apresentar os documentos originais na Coordenação de Registros Escolares - CORES para conferência.

8.1.2. O não envio da mensagem a que se refere o item 8.1.1 ou o não comparecimento presencial na Coordenação de Registros Escolares do *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO, resultará na perda do direito à matrícula pelo candidato, conforme os prazos do item 10.

8.2. A documentação necessária para os candidatos de **Transferência Interna, Externa, Portador de Título, Reingresso ou Enriquecimento Curricular** efetuarem sua matrícula são os mesmos dispostos no item 4.3 e 7.1 deste edital.

8.3. Caso o candidato desejar poderá ir pessoalmente realizar a matrícula na Coordenação de Registros Escolares - CORES, momento em que deverá apresentar a documentação original, isto é, no ato da matrícula, respeitados os prazos do item 10 deste edital.

8.4. Não será exigido o histórico escolar no caso de estudantes que apresentarem certificação de conclusão do Ensino Médio pelo ENEM e outros meios de certificação que não possuam histórico.

8.5. O candidato que não efetuar sua matrícula nas datas especificadas será considerado desistente do processo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato.

9.2. O candidato, caso queira, poderá manejar recurso em face da Homologação Preliminar das Inscrições ou em face do Resultado Preliminar da Seleção, nos termos do item 10 e seguintes deste Edital - Cronograma, para tanto, deverá utilizar o formulário <https://forms.gle/iVgud6FkRBYETJQ8A>

9.3. Os candidatos que forem aprovados e efetuarem suas matrículas estarão cientes que, poderão frequentar suas aulas no *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO e/ou outro local indicado pela Direção Geral do *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO, de segunda a sexta-feira, assim como, em sábados considerados letivos, conforme calendário letivo dos Cursos do *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO.

9.4. Os casos omissos neste Edital e não previstos em Lei, serão apreciados e julgados pela Gerência do Ensino e Coordenação dos Cursos do *Campus* Colinas do Tocantins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, por meio da análise de requerimento protocolado no setor da Gerência de Ensino deste *Campus*.

10. DOS CRONOGRAMA

10.1. O cronograma do processo seletivo, objeto deste Edital, é o informado na tabela abaixo:

PERÍODO	HORÁRIO	ATIVIDADES	LOCAL

10/01/2026	---	Publicação do Edital	Portal do <i>Campus</i> Colinas na Internet: http://ifto.edu.br/colinas
10/01/2026	da publicação até às 23h59min do dia do término	Período de impugnação do Edital	Preenchimento e envio do formulário: https://forms.gle/jbZAMNsarETLtyfL8
11/01/2026 a 18/01/2026	0:01h do dia de início até as 23h59min do dia do término	Inscrições	Preenchimento e envio do formulário: https://forms.gle/5G1o27K3xveqmHuH8
19/01/2026	divulgação das inscrições homologadas	Divulgação das Inscrições Homologadas	No portal do <i>Campus</i> na internet: http://www.ifto.edu.br/colinas
20/01/2026	da publicação até às 11h59min do dia 20/01/2026	Interposição de recurso em face da Homologação Preliminar das Inscrições	Preenchimento e envio do formulário: https://forms.gle/iVgud6FkRBYETJQ8A
21/01/2026	até às 11h59min do dia 21/01/2026	Análise dos Recursos em face da Homologação Preliminar das Inscrições e Divulgação do Resultado Preliminar do Seletivo	No portal do <i>Campus</i> na internet: http://www.ifto.edu.br/colinas
21/01/2026 a 22/01/2026	Da publicação até às 11h59min do dia do término	Interposição de recurso em face do Resultado Preliminar do Seletivo	Preenchimento e envio do formulário: https://forms.gle/iVgud6FkRBYETJQ8A
22/01/2026	Após 14h	Análise dos Recursos em face do Resultado Preliminar do Seletivo e Divulgação do Resultado Definitivo do Seletivo	No portal do <i>Campus</i> na internet: http://www.ifto.edu.br/colinas

22/01/2026 e 23/01/2026	Presencial: 8h às 12h e 14h às 17h.	Matrícula dos aprovados	<u>PRESENCIALMENTE</u> Coordenação de Registros Escolares (CORES), situada no Bloco Ipês, <i>Campus</i> Colinas do Tocantins - Av. Bernardo Sayão, S/N, Lote 29B, Chácara Raio de Sol, Estrada do Frigorífico, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO _ <u>horários entre: 8h às 12h e 14h às 17h.</u>
----------------------------	---	----------------------------	---

SARA JOSÉ SOARES
Diretora- Geral Substituta *Campus* Colinas do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Sara Jose Soares, Diretora-Geral Substituta**, em 10/01/2026, às 07:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3034948** e o código CRC **4ED133FB**.

Av. Bernardo Sayão, Chácara Raio de Sol, lote 29B — CEP 77.760-000 - Colinas do Tocantins/TO
<http://iftto.edu.br/colinas> — colinas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23725.000470/2026-41

SEI nº 3034948